1950-2010

60 anos do assassinato
na Cadeia Penitenciária de Lisboa
às ordens da PIDE

do destacado dirigente do
Partido Comunista Português

Militão Ribeiro

PCP

direcção da cadeia» pelo que não «tem dúvidas em tomar posição». E esperançado «em que o assunto fique de vez solucionado» comunica ao Director da Penitenciária que não lhe «parece haver inconveniente em que os referidos reclusos sejam visitados por parentes próximos e até por outras pessoas... e, isto pela razão de não se encontrarem incomunicáveis quanto aos factos de que são acusados neste processo». (Doc. nº 5)
Porém, ao contrário do que diz o Juiz Presidente, a verdade é que os presos continuavam incomunicáveis e sem assistência médica, pela simples razão de que para a PIDE, escudada nas determinações do Ministro do Interior, o fascista Cancela de Abreu, os pareceres do Tribunal, mesmo tratando-se de um Tribunal fascista, não eram para ser tomados em conta.

11. A 12 de Novembro, o Director da Penitenciária, continuando a ser desautorizado nas suas funções e a não conseguir alterar a situação prisional de Álvaro Cunhal e de Militão Ribeiro apesar das determinações do Tribunal nesse sentido, decide afrontar a polícia dirigindo um ofício ao director da PIDE, reclamando que sejam tomadas medidas para que os agentes da PIDE destacados para a Penitenciária não interfiram nas ordens internas da cadeia, pondo em causa as suas competências como Director. Situação que considerava ser um abuso, o qual não estava disposto a suportar por mais tempo.(Doc. nº 6)

12. A 14 de Novembro, mantendo-se a mesma situação prisional dos presos por obstrução da PIDE, o Director da Penitenciária, num acto de coragem, dá ordens ao chefe de brigada da PIDE responsável pela viligância dos presos, Manuel Raposo de Nascimento Medeiros, para que abandone imediatamente a cadeia caso persistam as interferências nas decisões da direcção da cadeia. (Doc. nº 7)

13. Entretanto, apesar do «acordo» estabelecido entre a direcção da cadeia e a PIDE, quanto ao regime a observar com os presos, a situação de Militão Ribeiro, isolado numa cela da enfermaria e com a família a centenas de quilómetros, não se alterou e de certo modo até se agravou.
A brigada da PIDE mantém-se na Penitenciária e a determinar o regime prisional, apesar de na altura os presos já estarem na dependência do Tribunal. E no que toca ao «braço de ferro» entre o Director da Penitenciária António Abrantes Tavares e a brigada da PIDE, o braço partiria naturalmente pelo lado mais fraco: o director da cadeia. É pelo menos o que se pode concluir pelo facto de a partir de então o director desaparecer de «cena» e a tomada de decisões e a documentação terem passado a ser assinadas pelo Sub-Director da Penitenciária, pessoa que passa igualmente a assegurar os contactos com a PIDE, o Ministério da Justiça e, depois da morte, com o Instituto de Medicina Legal, e com o Tribunal, pessoa que se vem a revelar ser a pessoa certa e no lugar certo para a PIDE.

14. No dia 31 de Dezembro de 1949, um sobrinho de Militão Ribeiro, após variadas inistências e diligências, consegue obter autorização para uma curta visita com o tio. Posteriormente, a 2 de Janeiro de 1950 e desconhecendo ainda a morte do tio, descreve em carta a um outro familiar o estado em que encontrou o tio e as condições em que decorreu a visita. Trata-se de um testemunho de grande significado, dado tratar-se da última e única pessoa não ligada aos meios prisionais e policiais a poder testemunhar o comportamento policial para com Militão Ribeiro, bem como o estado cadavérico em que se encontrava o tio, comparando o seu aspecto físico aos «internados dos campos de concentração nazis». (Doc. nº 8)

15. Militão Ribeiro não se enganou quando disse ao sobrinho estar «nos últimoa dias». A 2 de Janeiro de 1950, o adjunto dos chefes dos guardas comunica à direcção da cadeia o